



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N°033/2016 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº. 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa Gerdau Aços Longos S.A./Fazendas Boqueirão, Das Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuquinha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande, Vereda I, Vereda II, São Benedito, Santa Clara, Forquilha Grande, Santa Maria, Tambaú e Porto Novo, CNPJ nº 07.358.761/0001-69, Licença de Operação em Caráter Corretiva, para as atividades de produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 15699/2006/003/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, em reunião do dia 07/12/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 04 (Quatro) Anos, com vencimento em 07/12/2020.

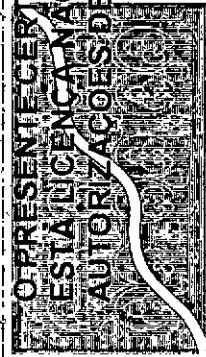
Uma, 07 de dezembro de 2016

Ricardo Rodrigues de Carvalho
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III.

ESTA LICENÇA NÃO DEVE SER USADA, NEM SUBSTITUIR A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DE MINAS GERAIS

IEF